



APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 013/2021 - UNEMAT

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada III, na cidade Cáceres-MT, Magnífico Reitor, Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da C.I. nº 220319674 SSP/SP e do CPF nº 251.503.268-01, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, diante do contrato 022/2018, celebrado com a empresa **ITELVINA RODRIGUES DE ABREU**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.316.162/0001-92, com sede na Rua Francisco Antônio da Silva (10-A), 1526W, Bairro Jardim Santa Lucia, na Cidade: Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000; neste ato, representada pela Srª. Itelvina Rodrigues de Abreu, brasileira, portador da CI nº 17840708 SSP/MT e do CPF nº 023.037.861-77, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra/MT, resolve formalizar o presente apostilamento nos seguintes termos:

1. OBJETO – DO REAJUSTE AO CONTRATO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por finalidade:

- Retificar a Cláusula Terceira – Preço, item 3.1 do Contrato Administrativo nº 013/2021, em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2021-Unemat.
- Retificar a Cláusula Oitava – Valor e Dotação, Item 8.1 do Contrato Admirativo nº 013/2021, em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2021-Unemat.

2. DAS RETIFICAÇÕES

Onde consta na Cláusula Terceira – Preço:

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços ora contratados, o valor global de R\$ 21.097,44 (vinte e um mil noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme discriminado na planilha de custo anexada ao **Processo administrativo nº 381850/2019**

Passará a constar o seguinte:

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços ora contratados, o valor global de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme discriminado na planilha de custo anexada ao **Processo administrativo nº 381850/2019**

Onde consta na Cláusula Oitava – Valor e Dotação:

8.1 - O preço global, irrealizável, deste contrato, conforme a proposta adjudicada é de R\$ 386.033,38 (trezentos e oitenta e seis mil trinta e três reais e trinta e oito centavos).

Passará a constar o seguinte:

8.1 - O preço global, irrealizável, deste contrato, conforme a proposta adjudicada é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Diretoria Adm. de Contratos e
Convênios - DACC
Visto
PCP/UNEMAT



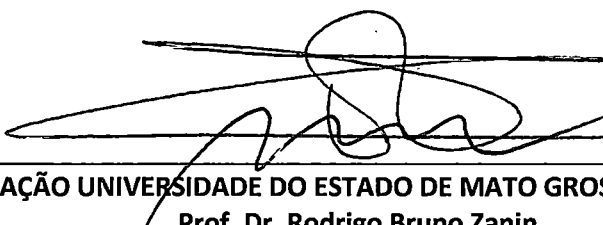
3. DAS JUSTIFICATIVAS

Por erro de digitação constaram nas Cláusulas Terceira e Oitava, itens 3.1 e 8.1, valor diverso do autorizado no Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2021-Unemat e a proposta apresentada pela empresa contratada. Considerando o Princípio da Auto Tutela, promovemos a correção da digitação dos valores do contrato por meio deste termo de apostilamento. Ressaltamos que o processo foi devidamente empenhado com o valor de R\$ 21.000,00 (vinte um mil valor reais), em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 003/2021-Unemat, não havendo, portanto, qualquer prejuízo decorrente do erro de valor constatado no instrumento contratual.

4. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no termo de contrato nº 013/2021 UNEMAT firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo. Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a correção dos valores descritos nas Cláusulas Terceira e Oitava, itens 3.1 e 8.1 do contrato administrativo nº 013/2021.

Cáceres, 17 de dezembro de 2021.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT.
Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
REITOR